



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 47/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza à serem utilizados pelas secretarias municipais de Liberato Salzano/RS.

2. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do fiscal da contratação, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. Em caso de prorrogação de sua vigência, poderá haver a renovação total ou parcial do quantitativo originalmente registrado, observadas as condições previstas na legislação e no regulamento aplicável.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, que define o pregão como a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de critérios objetivos de julgamento, sendo a modalidade adequada para a presente contratação.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos prédios, instalações públicas, unidades de saúde e escolas municipais, garantindo ambientes seguros, organizados e apropriados para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento à população.

A disponibilidade desses materiais é essencial para a execução das rotinas de limpeza e higienização, contribuindo para a prevenção da disseminação de agentes contaminantes, a promoção da saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos e a redução dos riscos de ocorrência de doenças relacionadas às condições inadequadas de limpeza. Além dos aspectos relacionados à saúde pública, a utilização de produtos de limpeza apropriados contribui para a conservação de móveis, equipamentos e instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo despesas com manutenção corretiva e reposição de bens patrimoniais.

A aquisição contempla itens de consumo indispensáveis, tais como sabão, detergente, desinfetante, papel toalha, álcool em gel e demais materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e unidades municipais, incluindo escolas, unidades de saúde e demais órgãos da Administração Pública. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das normas de higiene e saúde, a adequada conservação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

do patrimônio público e a oferta de ambientes limpos, seguros e salubres para servidores, colaboradores e cidadãos.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Processo Licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Processo Licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

- a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;
- b) que inicie o fornecimento de bens imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente, e efetuarlos de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, na futura ata de registro de preços firmada e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato ou instrumento equivalente, edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, seus anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornece os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.
- e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
- j) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos;
- l) entregar os itens em conformidade com a legislação vigente; e
- m) em caso de não conformidade no momento do recebimento, efetuar a troca integral do (s) item (s), sem custo a CONTRATANTE, conforme descrito neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (aquisição de bens comuns).

5.6. Sustentabilidade

5.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.6.2. A contratada deverá garantir que os materiais ofertados tenham alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente e gerando economia a longo prazo.

5.6.3. A contratada deverá garantir que os materiais ofertados estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores.

5.6.4. A contratada deve adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como uso de energia renovável, redução de emissão de carbono e responsabilidade social.

5.6.5. A contratada deve garantir que suas práticas estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, como as normas de gestão de resíduos e controle de emissões de gases, e com normas trabalhistas, promovendo o respeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos. Além disso, devem ser observados os direitos humanos e as condições de trabalho de seus colaboradores.

5.7. Da exigência de amostra

5.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. Os bens deverão ser entregues pela empresa vencedora, conforme a demanda do órgão solicitante, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, as quais serão enviadas por correio eletrônico (e-mail).

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência ao fiscal da contratação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das Secretarias solicitantes.

6.1.3. Os bens deverão estar compatíveis com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores, quando aplicável.

6.2. Local e horário de entrega

6.2.1. Os bens deverão ser entregues pela empresa vencedora, no horário compreendido das 7h 30min às 11:00h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, no município de Liberato Salzano/RS, CEP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

99.690-000, conforme unidade e endereço abaixo mencionado, devendo ser posicionados em local indicado, ou em outro local previamente designado.

Unidade	Endereço
Secretaria M. da Administração	Av. Rio Branco 234, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. da Agricultura	Rua Voluntários da Pátria, s/n, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. da Fazenda	Av. Rio Branco 234, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. de Assistência Social	Rua Almirante Tamandaré, 140, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. de Educação e Cultura	Av. Rio Branco 234, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. da Saúde	Rua Florêncio Ercelino Zottis, s/n, Centro, Liberato Salzano/RS
Secretaria M. de Obras e Viação	Rua Ernesto Batista, S/N, centro em Liberato Salzano/RS

6.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Da substituição do objeto

6.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado ao fiscal da contratação, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela fiscal da contratação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.2. Em caso de não conformidade do item verificado no momento da conferência pelo fiscal de contrato, o mesmo deve ser substituído em prazo de 7 (sete) dias a contar da comunicação oficial do fiscal de contrato.

6.4.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.4.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.5. Dos procedimentos do recebimento

6.5.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.5.2. O número do empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

6.5.3. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado no item 6.4.2. deste Termo de Referência, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

6.5.4. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.5.5. O mero recebimento provisório do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.5.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários fixado neste termo.

6.5.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.6. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

6.6.1. O único responsável pelo recebimento é o fiscal da contratação, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

6.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

7.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestão

7.8. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e ao Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal e recebimento do objeto, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e decreto municipal nº 04/2024 e alterações, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

8.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas diretas ou indiretas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

8.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

8.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

8.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados bancários da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: contabilidade@liberatosalzano.rs.gov.br

8.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

8.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

8.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

8.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

8.11. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

9.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.21.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.23. FICHA TÉCNICA do produto água sanitária, item 01, emitido pelo fabricante (podendo ser obtido via Internet ou cópia de catálogo impresso/PDF), comprovando as especificações solicitadas, conforme descrição do item: **PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS**, sob pena de desclassificação da proposta. Em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado, registro de preços.

10.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

10.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 04/2024 e alterações.

Do Tratamento Diferenciado

10.5. Na referida contratação, não será concedido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

11. QUANTITATIVO / ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. TIPO: COMUM. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	1.600	3,87	6.192,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EM GEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COR: INCOLOR OU LEVEMENTE ESBRANQUIÇADA. APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO BANHEIROS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E AZULEJOS, ALÉM DE AUXILIAR NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS. TIPO: GEL. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	400	21,16	8.464,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO. TEOR ALCOÓLICO: 70%. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO DE 500 ML.	FR	2.000	5,39	10.780,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO: HIDRATADO. TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	2.000	7,79	15.580,00
5	AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. FRASCO DE 2 LITROS.	FR	900	7,96	7.164,00
6	CERA POLIMENTO PISO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS. SUPERFÍCIE INDICADA: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRAGRÂNCIA. TIPO: AUTOBRILHO. COR: VERMELHA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 750 ML.	FR	250	10,86	2.715,00
7	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 200 ML. APLICAÇÃO: ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	300	156,33	46.899,00
8	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	FR	200	14,58	2.916,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA: EUCALIPTO. ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20G.	EMB	950	5,93	5.633,50
10	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AROMA:	FR	2.000	2,50	5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

	NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO DE 500 ML.				
11	EMBALAGEM PLÁSTICA. FORMA: SACOLA/BOBINA PICOTADA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO OU SIMILAR). CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 3 LITROS. DIMENSÕES: CERCA DE 25 CM DE LARGURA X 36 CM DE ALTURA. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM FREEZER, GELADEIRA OU USO GERAL. TIPO: SACOS DESCARTÁVEIS EM ROLO, PICOTADOS PARA DESTACAR. QUANTIDADE: ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 SACOS.	UN	150	6,32	948,00
12	EMBALAGEM PLÁSTICA. FORMA: SACOLA/BOBINA PICOTADA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO OU SIMILAR). CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 5 LITROS. DIMENSÕES: CERCA DE 28 CM DE LARGURA X 42 CM DE ALTURA. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM FREEZER, GELADEIRA OU USO GERAL. TIPO: SACOS DESCARTÁVEIS EM ROLO, PICOTADOS PARA DESTACAR. QUANTIDADE: ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 SACOS.	150	UN	9,21	1.381,50
13	ESPONJA LIMPEZA. MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM. LARGURA MÍNIMA: 75 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM.	UN	700	1,06	742,00
14	ESPONJA LIMPEZA. MATERIAL: LÃ AÇO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	EMB	120	2,61	313,20
15	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE IM	EMB	50	20,96	1.048,00
16	LIMPADOR MULTIUSO 500ML PARA USO GERAL COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, COMO REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS, EM FOGÕES, GELADEIRAS, PIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O FRASCO DEVERÁ SER PROVIDO DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO ONDE DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVADOS PELA REGULARIDADE JUNTO A ANVISA	UN	100	5,89	589,00
17	LIMPA-VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. FRASCO DE 500 ML	FR	300	14,30	4.290,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

18	LIXEIRA. MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.	UN	50	83,33	4.166,50
19	LIXEIRA. MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO. CAPACIDADE: 50 L. TIPO: TAMPA E PEDAL.	UN	56	291,66	16.332,96
20	LUVA BORRACHA. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL FORRO: ALGODÃO	PAR	400	4,41	1.764,00
21	LUVA BORRACHA. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL FORRO: ALGODÃO.	PAR	300	4,50	1.350,00
22	LUVA BORRACHA. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS. MATERIAL FORRO: ALGODÃO	PAR	100	4,50	450,00
23	LUVA DE PROTEÇÃO. MATERIAL: NITRÍLICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA. TIPO PUNHO: CURTO. TAMANHO: GRANDE. COR: BRANCA. ACABAMENTO PALMA: LISO. ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	34,07	170,35
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: VINIL. TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	30,63	1.531,50
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: VINIL. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	31,30	6.230,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: VINIL. TAMANHO: PEQUENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	31,30	1.565,00
27	ODORIZADOR DE AMBIENTES. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE E CONSERVANTES. FRAGRÂNCIA: CHEIROS DIVERSOS. APLICAÇÃO: PERFUMAÇÃO DE AMBIENTES COMO SALAS, QUARTOS, BANHEIROS E ESCRITÓRIOS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE FRESCOR E BEM-ESTAR. TIPO: AEROSSOL. EMBALAGEM: FRASCO COM 400 ML.	FR	400	15,22	6.088,00
28	PANO LIMPEZA. MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO. APLICAÇÃO: USO GERAL. TIPO: TOALHA.	UN	600	16,63	9.978,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

29	PANO DE LIMPEZA - PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA (Quadriculado).	UN	100	16,11	1.611,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 300 M. LARGURA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	2.000	39,46	78.920,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 40 M. LARGURA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	2.000	8,92	17.840,00
32	REPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA. CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO. FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	FR	2.600	16,84	43.784,00
33	RODO COM ESPUMA NA BASE. MATERIAL CABO: MADEIRA. MATERIAL SUPORTE: MADEIRA. COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM	UN	60	14,33	859,80
34	RODO COM ESPUMA NA BASE. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. MATERIAL DO SUPORTE: MADEIRA. COMPRIMENTO DO SUPORTE: 30 CM. TIPO: RODO COM BASE EM ESPUMA REVESTIDA, CONTENDO CAMADA INFERIOR TIPO FIBRA/ESPONJA VERDE (SIMILAR À PARTE ABRASIVA DE ESPONJA), INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LISAS, COM BOA ABSORÇÃO E AUXÍLIO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS RESISTENTES.	UN	50	14,19	709,50
35	RODO DE 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 40 CM E CABO DE MADEIRA REVISTIDO COM PLÁSTICO OU EM ALUMÍNIO.	UN	100	15,79	1.579,00
36	RODO DE 60 CM, MATERIAL RESISTENTE, COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 60 CM E CABO DE MADEIRA REVISTIDO COM PLÁSTICO OU EM ALUMÍNIO.	UN	100	26,57	2.657,00
37	RODO COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA. MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA.	UN	100	21,08	2.108,00
38	SABÃO BARRA 200G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO. TIPO: GLICERINA.	UN	500	4,65	2.325,00
39	SABÃO PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. PACOTE 1 KG.	PCT	1.200	6,03	7.236,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

40	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0 APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, (bombona de 5 litros).	BOMB	50	21,63	1.081,50
41	SACO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 40 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, com 500 unidade. Capacidade 5kg ou superior.	UN	50	29,42	1.471,00
42	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 100 L. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	300	21,50	6.450,00
43	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 30 L. COR: PRETA. LARGURA: 59 CM. ALTURA: 62 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO. ESPESSURA: 0,08 MM. NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191. MATERIAL: POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	330	11,53	3.804,90
44	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 50 L. COR: PRETA. LARGURA: 59 CM. ALTURA: 62 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. ESPESSURA: 0,004 MICRA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	13,08	5.232,00
45	SAPONÁCEO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. FRASCO MINIMO DE 200 GRAMAS.	FR	700	8,63	6.041,00
46	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA DE EUCALÍPTO. FRASCO DE 2 LITROS.	FR	2.000	21,14	42.280,00
47	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 20 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PCT	2.000	15,70	31.400,00
48	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 22 CM. LARGURA: 20 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	400	4,49	1.796,00
49	TOUCA. TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	12,53	1.253,00
50	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CABO: MADEIRA. MATERIAL CEPA: PLÁSTICO RESISTENTE. COMPRIMENTO CEPA: 10 CM. COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM. LARGURA CEPA: 30 CM. ALTURA CEPA: 5 CM. COMPRIMENTO CABO: 115 CM	UN	200	15,42	3.084,00
51	VASSOURA. MATERIAL CERDAS: PALHA. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO	UN	150	32,53	4.879,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CERDAS: 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. TIPO CABO: COMPRIDO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.				
Valor Total Previsto (R\$)				438.713,71

11.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em potenciais fornecedores da região, visando uma pesquisa de preços compatível com a realidade do município em questão de logística e mercado, em conjunto com atas homologadas no BLL COMPRAS para comprovar uma média aritmética simples de valores. Os documentos em comento encontram-se em anexo aos demais que integram a abertura do processo licitatório.

11.2. O orçamento estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienização
Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Ação:	2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC
Vínculo:	15000017 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Ensino Fundamental
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Ação:	2019 - TELECENTRO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
Vínculo:	15000018 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Educação Infantil
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Vínculo:	15000018 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - Educação Infantil
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Vínculo:	15000029 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Ação:	1050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recurso Livre
Subelemento:	33390302200000000000 - Material de limpeza e produtos de higienizacao

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Dúvidas com relação ao termo de referência entrar em contato com os responsáveis abaixo pela sua elaboração, pelo telefone (55) 3755-1133.

Liberato Salzano - RS, 16 de julho de 2026.

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gilson de Carli
Prefeito (a) Municipal

Juscilene Demarco
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios que norteiam a Administração Pública. Constam plenamente justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.

